

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMUNICADO Nº 153 / Setembro - 2016

A Secretária Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), comunica aos Senhores Diretores dos Centros de Educação Infantil Conveniados- CEI's CONVENIADOS, a composição geral dos cardápios que deverão ser seguidos de 01/09 a 30/09/2016:

Notas Importantes:

1. As carnes (bovina, frango, peixe, suína) deverão ser adquiridas pela Unidade Conveniada.
 2. Outros alimentos "in natura" (frutas, verduras, legumes e ovo) podem ser adquiridos pela Unidade Conveniada para maior variedade do cardápio.
 3. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.
 4. As Unidades deverão consultar o "Guia de Orientação para Aquisição de Alimentos com os Recursos financeiros do FNDE/PNAE" para variar as preparações dos alimentos.
5. Dia 07/09/2016 – Feriado Independência do Brasil
- AGRUPAMENTO 1: SUB PREFS (AD, BT, CL, CS, MB, PA, PI, SA) e
- AGRUPAMENTO 4: SUB PREFS (AF, IP, JA, MO, SB, SM, VM, VP)

Faixa Etária 0 a 5 meses:
 Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos
 01/09 a 30/09/2016:
 DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE e REFEIÇÃO DA TARDE:
 - Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

NOTA: Para os bebês de 4 a 5 meses que já iniciaram a alimentação complementar, seguir o seguinte esquema:
 DESJEJUM: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

ALMOÇO: Papa Principal (Seguir composição da papa do almoço de 6 meses). Obs: No dia do ovo, substituir por carne ou frango.

LANCHE: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre) + Papa de Fruta (Seguir a papa de fruta do almoço de 6 meses).

REFEIÇÃO DA TARDE: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

Faixa Etária 6 meses:
 Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.
 01/09 a 30/09/2016:
 DESJEJUM: 6 meses - Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre):
 01/09 a 30/09/2016:
 COLAÇÃO: 6 meses - Papa de Fruta.

Legenda:
 - Frutas: Maçã, Banana Nanica e Banana Prata.
 Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

01/09 a 30/09/2016
 ALMOÇO: 6 meses - Papa Principal conforme composição abaixo + Sobremesa (Papa de Fruta ou Suco):
 Segunda-feira: Macarrão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Suco de Fruta sem açúcar.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Ovo e Papa de Fruta.
 Quarta-feira: Macarrão, Feculento, Verdura, Legume, Fonte de Proteína(*) e Papa de Fruta.

Quinta-feira: Macarrão, Feijão, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Suco de Fruta sem açúcar.

Sexta-feira: Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Papa de Fruta.
 Legenda:
 - Feijão (duas vezes por semana).
 - Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.
 - Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.
 - Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.
 - Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.
 - Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana.

- Fruta: Abacate, Mamão / Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.
 Notas:
 1. A Papa Principal deverá ser amassada com o garfo até que atinja a consistência de purê, e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

01/09 a 30/09/2016
 LANCHE: 6 meses - Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).
 01/09 a 30/09/2016
 REFEIÇÃO DA TARDE: 6 meses - Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º semestre) + Papa de Fruta
 Legenda:
 - Frutas: Abacate, Maçã, Mamão, Banana Nanica, Banana Prata.

Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

Faixa Etária 7 meses:
 Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.
 01/09 a 30/09/2016
 DESJEJUM: 7 meses – Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre)
 01/09 a 30/09/2016
 COLAÇÃO: 7 meses – Papa de Fruta
 Legenda:
 - Frutas: Maçã, Banana Nanica e Banana Prata.

Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

01/09 a 30/09/2016
 ALMOÇO: 7 meses - Papa Principal conforme composição abaixo + Sobremesa (Papa de Fruta ou Suco):
 Segunda-feira: Macarrão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Suco de Fruta sem açúcar.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Ovo e Papa de Fruta.
 Quarta-feira: Macarrão, Feculento, Verdura, Legume, Fonte de Proteína(*) e Papa de Fruta.

Quinta-feira: Macarrão, Feijão, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Suco de Fruta sem açúcar.

Sexta-feira: Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Papa de Fruta.

Legenda:
 - Feijão (duas vezes por semana).
 - Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.
 - Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.
 - Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.
 - Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.
 - Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a fonte de Proteína (*) do almoço e da refeição da tarde.

- Fruta: Abacate, Mamão / Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser ligeiramente amassada com o garfo e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.
2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou ligeiramente amassada com o garfo.
3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

01/09 a 30/09/2016
 LANCHE: 7 meses - Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

01/09 a 30/09/2016
 REFEIÇÃO DA TARDE: 7 meses - Papa Principal conforme composição abaixo + Sobremesa (Papa de Fruta):

Segunda-feira: Arroz, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Ovo e Papa de Fruta.

Terça-feira: Macarrão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Papa de Fruta.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Feculento, Verdura, Legume, Fonte de Proteína(*) e Papa de Fruta.

Quinta-feira: Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Papa de Fruta.

Sexta-feira: Macarrão, Feijão, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Salada de Frutas (Papa).

Legenda:
 - Feijão (duas vezes por semana).
 - Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.
 - Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.
 - Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.
 - Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.
 - Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a fonte de Proteína (*) do almoço e da refeição da tarde.

- Frutas: Abacate, Maçã, Mamão, Banana Nanica, Banana Prata.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser ligeiramente amassada com o garfo e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.
2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou ligeiramente amassada com o garfo.
3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

Faixa Etária 8 a 11 meses:
 Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.
 DESJEJUM: 8 a 11 meses - Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre) + os seguintes acompanhamentos:

SEMANA DE 01/09 a 02/09/2016
 Quinta-feira: Biscoito Salgado ou Doce.
 Sexta-feira: Pão Bisnaguinha
 SEMANA DE 05/09 a 09/09/2016
 Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.
 Terça- feira: Biscoito Salgado ou Doce.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Biscoito Salgado ou Doce.

Sexta-feira: Biscoito Salgado ou Doce.

SEMANA DE 12/09 a 16/09/2016

Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.

Terça- feira: Biscoito Salgado ou Doce.

Quarta-feira: Pão Bisnaguinha.

Quinta-feira: Biscoito Salgado ou Doce.

Sexta-feira: Biscoito Salgado ou Doce.

SEMANA DE 26/09 a 30/09/2016

Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.

Terça- feira: Biscoito Salgado ou Doce.

Quarta-feira: Pão Hot Dog.

Quinta-feira: Biscoito Salgado ou Doce.

Sexta-feira: Pão Bisnaguinha

01/09 a 30/09/2016

COLAÇÃO: 8 a 11 meses - Fruta

Legenda:

- Frutas: Maçã, Banana Nanica e Banana Prata.

01/09 a 30/09/2016

ALMOÇO: 8 a 11 meses: Refeição conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta ou Suco):

Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Legume e Suco de Fruta sem Açúcar.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Legume Fonte de Vitamina A e Fruta.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Legume e Fruta.

Quinta-feira: Macarrão ou Arroz, Fonte de Proteína (*), Verdura e Suco de Fruta sem Açúcar.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Feculento e Fruta.

Legenda:
 - Feijão: Carioca, Preto (1x por mês) ou conforme disponibilidade em estoque.

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.
 - Legume Fonte de vitamina A: Abóbora, Cenoura.
 - Legume: Abobrinha, Berinjela, Beterraba, Chuchu, Tomate.
 - Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (*): Semanalmente Carne Bovina e Frango. Oferecer também uma vez na semana Ovo e Peixe (cuidado, atentar-se a presença de espinhas) em substituição as carnes. Quinzenalmente as mesmas também poderão ser substituídas por PTS e mensalmente por carne suína (corte magro).

- Fruta: Abacate, Mamão / Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. Feculentos, Legumes, Legumes Fonte de vitamina A e Verduras deverão ser fornecidos cozidos.

2. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

3. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

4. No almoço, como opção de acompanhamento (guarnição) poderão ser utilizadas as receitas com farinha de mandioca e fubá disponíveis no site.

5. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

6. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

01/09 a 30/09/2016

LANCHE: 8 a 11 meses - Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

01/09 a 30/09/2016
 REFEIÇÃO DA TARDE: 8 a 11 meses - Sopa conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta):

Segunda-feira: Arroz, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Terça-feira: Macarrão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Feculento, Verdura, Legume, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Quinta-feira: Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Sexta-feira: Macarrão, Feijão, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Salada de Fruta.

Legenda:
 - Feijão (duas vezes por semana).
 - Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.
 - Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.
 - Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.
 - Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a fonte de Proteína (*) do almoço e da refeição da tarde.

- Frutas: Abacate, Maçã, Mamão, Banana Nanica, Banana Prata.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

2. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado à sopa.

Faixa Etária 1 ano a 1 ano e 11 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalo

DESJEJUM: 1 ano a 1 ano e 11meses - Bebida + Acompanhamento:

SEMANA DE 01/09 a 02/09/2016

Quinta-feira: Leite Integral e Bolo Individual.

Sexta-feira: Leite Integral e Pão de Forma Integral com Enriquecedor.

SEMANA DE 05/09 a 09/09/2016

Segunda-feira: Leite Integral e Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Leite Integral e Cereal (Flocos de Milho).

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Leite Integral e Biscoito Salgado Integral ou Doce.

Sexta-feira: Leite Integral e Pão de Forma Integral com Enriquecedor.

SEMANA DE 12/09 a 16/09/2016

Segunda-feira: Leite Integral e Pão Bisnaguinha Integral.

Terça-feira: Leite Integral e Biscoito Salgado Integral ou Doce.

Quarta-feira: Leite Integral e Pão Hot Dog com Enriquecedor.

Quinta-feira: Leite Integral e Bolo Individual Integral.

Sexta-feira: Leite Integral e Pão de Forma Integral com Enriquecedor.

SEMANA DE 19/09 a 23/09/2016

Segunda-feira: Leite Integral e Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Leite Integral e Cereal (Flocos de Milho).

Quarta-feira: Leite Integral e Pão Hot Dog Integral com Enriquecedor.

Quinta-feira: Leite Integral e Biscoito Salgado Integral ou Doce.

Sexta-feira: Leite Integral e Pão de Forma Integral com Enriquecedor.

SEMANA DE 26/09 a 30/09/2016

Segunda-feira: Leite Integral e Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Leite Integral e Biscoito Salgado Integral ou Doce.

Quarta-feira: Leite Integral e Pão Hot Dog com Enriquecedor.

Quinta-feira: Leite Integral e Bolo Individual.

Sexta-feira: Leite Integral e Pão de Forma Integral com Enriquecedor.

Legenda:

- Enriquecedor: Margarina, Requeijão

01/09 a 30/09/2016:

COLAÇÃO: 1 ano a 1 ano e 11meses - Fruta

Legenda:

- Frutas: Maçã, Banana Nanica e Banana Prata.

01/09 a 30/09/2016

ALMOÇO: 1 ano a 1 ano e 11meses - Refeição conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta ou Suco):

Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Legume e Suco de Fruta sem Açúcar.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Legume Fonte de Vitamina A e Fruta.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Legume e Fruta.

Quinta-feira: Macarrão ou Arroz, Fonte de Proteína (*), Verdura e Suco de Fruta sem Açúcar.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Feculento e Fruta.

Legenda:
 - Feijão: Carioca, Preto (1x por mês) ou conforme disponibilidade em estoque.

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.
 - Legume Fonte de vitamina A: Abóbora, Cenoura.
 - Legume: Abobrinha, Berinjela, Beterraba, Chuchu, Tomate.
 - Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (*): Semanalmente Carne Bovina e Frango. Oferecer também uma vez na semana Ovo e Peixe (cuidado, atentar-se a presença de espinhas) em substituição as carnes. Quinzenalmente as mesmas também poderão ser substituídas por PTS e mensalmente por carne suína (corte magro).

- Fruta: Melão, Melancia, Abacaxi, Mamão, Tangerina, Caqui, Goiaba/ Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. No almoço, como opção de acompanhamento (guarnição) poderão ser utilizadas as receitas com farinha de mandioca e fubá disponíveis no site.

4. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

5. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

01/09 a 30/09/2016

LANCHE - 1 ano a 1 ano e 11meses – Bebida: Leite Integral.

Nota: O leite integral poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.

01/09 a 30/09/2016
 REFEIÇÃO DA TARDE - 1 ano a 1 ano e 11meses - Sopa conforme composição abaixo + Sobremesa (fruta):

Segunda-feira: Arroz, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína (*) e Fruta.

Terça-feira: Macarrão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Feculento, Verdura, Legume, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Quinta-feira: Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Sexta-feira: Macarrão, Feijão, Legume, Verdura, Fonte de Proteína (*) e Salada de Fruta.

Legenda:

- Feijão (duas vezes por semana).

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.

- Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.

- Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a fonte de Proteína (*) do almoço e da refeição da tarde.

- Frutas: Melão, Melancia, Abacaxi, Abacate, Mamão, Banana Nanica, Banana Prata. Tangerina, Caqui, Goiaba.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

- Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a fonte de Proteína (*) do almoço e da refeição da tarde.

- Frutas: Melão, Melancia, Abacaxi, Abacate, Mamão, Banana Nanica, Banana Prata. Tangerina, Caqui, Goiaba.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

2. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado à sopa.

Composição Geral do Cardápio sujeito à alterações. Elaborada por Nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE/SME.

COMUNICADO Nº 154 / Setembro - 2016

A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), comunica aos Senhores Diretores dos Centros de Educação Infantil Conveniados- CEI's CONVENIADOS, a composição geral dos cardápios que deverão ser seguidos de 01/09 a 30/09/2016:

Notas Importantes:

1. As carnes (bovina, frango, peixe, suína) deverão ser adquiridas pela Unidade Conveniada.

2. Outros alimentos "in natura" (frutas, Verduras, legumes e ovo) podem ser adquiridos pela Unidade Conveniada para maior variedade do cardápio.

3. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

4. As Unidades deverão consultar o "Guia de Orientação para Aquisição de Alimentos com os Recursos financeiros do FNDE/PNAE" para variar as preparações dos alimentos.

5. Dia 07/09/2016 – Feriado Independência do Brasil

AGRUPAMENTO 2: SUB PREFS (CT, EM, G, IQ, IT, MP, PE) e AGRUPAMENTO 3: SUB PREFS (CV, FO, JT, LA, MG, PJ, PR, SE, ST).

Faixa Etária 0 a 5 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos

DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE e REFEIÇÃO DA TARDE:

01/09 a 30/09/2016 - Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

Faixa Etária 6 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

01/09 a 30/09/2016

DESJEJUM: 6 meses - Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre):

01/09 a 30/09/2016

COLAÇÃO: 6 meses - Papa de Fruta

Legenda:

- Frutas: Maçã, Banana Nanica e Banana Prata.

Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

01/09 a 30/09/2016

ALMOÇO: 6 meses - Papa Principal conforme composição abaixo + Sobremesa (Papa de Fruta ou Suco):

Segunda-feira: Macarrão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Suco de Fruta sem açúcar.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Ovo e Papa de Fruta.

Quarta-feira: Macarrão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Papa de Fruta.

Quinta-feira: Macarrão, Feijão, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Suco de Fruta sem açúcar.

Sexta-feira: Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Papa de Fruta.

Legenda:

- Feijão (duas vezes por semana).

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.

- Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.

- Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana.

- Fruta: Abacate, Mamão, Maçã/ Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser amassada com o garfo até que atinja a consistência de purê, e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

01/09 a 30/09/2016

LANCHE: 6 meses - Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

01/09 a 30/09/2016

REFEIÇÃO DA TARDE: 6 meses - Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º semestre) + Papa de Fruta

Legenda:

- Frutas: Abacate, Maçã, Mamão.

Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

Faixa Etária 7 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

01/09 a 30/09/2016

DESJEJUM: 7 meses - Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre)

01/09 a 30/09/2016

COLAÇÃO: 7 meses – Papa de Fruta

Legenda:

- Frutas: Maçã, Banana Nanica e Banana Prata.

Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

01/09 a 30/09/2016

ALMOÇO: 7 meses - Papa Principal conforme composição abaixo + Sobremesa (Papa de Fruta ou Suco):

Segunda-feira: Macarrão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Suco de Fruta sem açúcar.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Ovo e Papa de Fruta.

Quarta-feira: Macarrão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Papa de Fruta.

Quinta-feira: Macarrão, Feijão, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Suco de Fruta sem açúcar.

Sexta-feira: Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Papa de Fruta.

Legenda:

- Feijão (duas vezes por semana).

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.

- Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.

- Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana.

- Fruta: Abacate, Mamão, Maçã/ Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser ligeiramente amassada com o garfo e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou ligeiramente amassada com o garfo.

3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

01/09 a 30/09/2016

LANCHE: 7 meses - Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

01/09 a 30/09/2016

REFEIÇÃO DA TARDE: 7 meses - Papa Principal conforme composição abaixo + Sobremesa (Papa de Fruta):

Segunda-feira: Arroz, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Ovo e Papa de Fruta.

Terça-feira: Macarrão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Papa de Fruta.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Papa de Fruta

Quinta-feira: Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Papa de Fruta.

Sexta-feira: Macarrão, Feijão, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Salada de Fruta (Papa).

Legenda:

- Feijão (duas vezes por semana).

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.

- Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.

- Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a fonte de Proteína (*) do almoço e da refeição da tarde.

- Frutas: Abacate, Maçã, Mamão.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser ligeiramente amassada com o garfo e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou ligeiramente amassada com o garfo.

3. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

Faixa Etária 8 a 11 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 8 a 11 meses

Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre) + os seguintes acompanhamentos:

SEMANA DE 01/09 a 02/09/2016

Quinta-feira: Biscoito Salgado ou Doce.

Sexta-feira: Pão Bisnaguinha

SEMANA DE 05/09 a 09/09/2016

Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.

Terça- feira: Biscoito Salgado ou Doce.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Biscoito Salgado ou Doce.

Sexta-feira: Biscoito Salgado ou Doce.

SEMANA DE 12/09 a 16/09/2016

Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.

Terça- feira: Biscoito Salgado ou Doce.

Quarta-feira: Pão Bisnaguinha.

Quinta-feira: Biscoito Salgado ou Doce.

Sexta-feira: Biscoito Salgado ou Doce.

SEMANA DE 19/09 a 23/09/2016

Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.

Terça- feira: Biscoito Salgado ou Doce.

Quarta-feira: Pão Bisnaguinha.

Quinta-feira: Biscoito Salgado ou Doce.

Sexta-feira: Pão Bisnaguinha

01/09 a 30/09/2016

COLAÇÃO: 8 a 11 meses – Fruta

Legenda:

- Frutas: Maçã, Banana Nanica e Banana Prata.

01/09 a 30/09/2016

ALMOÇO: 8 a 11 meses - Refeição conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta ou Suco):

Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Legume e Suco de Fruta sem Açúcar.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Legume Fonte de Vitamina A e Fruta.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Feculento e Fruta.

Quinta-feira: Macarrão ou Arroz, Fonte de Proteína (*), Legume e Suco de Fruta sem Açúcar.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Verdura e Fruta.

Legenda:

- Feijão: Carioca, Preto (1x por mês) ou conforme disponibilidade em estoque.

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.

- Legume Fonte de vitamina A: Abóbora, Cenoura.

- Legume: Abobrinha, Berinjela, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (*): Semanalmente Carne Bovina e Frango. Oferecer também uma vez na semana Ovo e Peixe (cuidado, atentar-se a presença de espinhas) em substituição as carnes. Quinzenalmente as mesmas também poderão ser substituídas por PTS e mensalmente por carne suína (corte magro).

- Fruta: Abacate, Mamão, Maçã / Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. Feculentos, Legumes, Legumes Fonte de vitamina A e Verduras deverão ser fornecidos cozidos.

2. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

3. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

4. No almoço, como opção de acompanhamento (guarnição) poderão ser utilizadas as receitas com farinha de mandioca e fubá disponíveis no site.

5. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

6. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

01/09 a 30/09/2016

LANCHE: 8 a 11 meses - Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

01/09 a 30/09/2016

REFEIÇÃO DA TARDE: 8 a 11 meses - Sopa conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta):

Segunda-feira: Arroz, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Terça-feira: Macarrão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Quinta-feira: Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Sexta-feira: Macarrão, Feijão, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Salada de Fruta.

Legenda:

- Feijão (duas vezes por semana).

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.

- Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.

- Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana.

- Fruta: Abacate, Mamão, Maçã/ Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa

Sexta-feira: Macarrão, Feijão, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Salada de Fruta.

Legenda:

- Feijão (duas vezes por semana).

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.

- Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.

- Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a fonte de Proteína (*) do almoço e da refeição da tarde.

- Frutas: Abacate, Maçã, Mamão.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

2. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado à sopa.

Faixa Etária 1 ano a 1 ano e 11 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos

DESJEJUM: 1 ano a 1 ano e 11meses -Bebida + Acompanhamento:

SEMANA DE 01/09 a 02/09/2016

Quinta-feira: Leite Integral e Biscoito Salgado Integral ou Doce.

Sexta-feira: Leite Integral e Pão de Forma Integral com Enriquecedor.

SEMANA DE 05/09 a 09/09/2016

Segunda-feira: Leite Integral e Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Leite Integral e Biscoito Salgado Integral ou Doce (Ag2).

Terça-feira: Leite Integral e Cereal (Flocos de Milho) (Ag3)

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Leite Integral e Bolo Individual.

Sexta-feira: Leite Integral e Pão de Forma Integral com Enriquecedor.

SEMANA DE 12/09 a 16/09/2016

Segunda-feira: Leite Integral e Pão Bisnaguinha Integral.

Terça-feira: Leite Integral e Cereal (Flocos de Milho).

Quarta-feira: Leite Integral e Pão Hot Dog com Enriquecedor.

Quinta-feira: Leite Integral e Biscoito Salgado Integral ou Doce.

Sexta-feira: Leite Integral e Pão de Forma Integral com Enriquecedor.

SEMANA DE 19/09 a 23/09/2016

Segunda-feira: Leite Integral e Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Leite Integral e Biscoito Salgado Integral ou Doce.

Quarta-feira: Leite Integral e Pão Hot Dog Integral com Enriquecedor.

Quinta-feira: Leite Integral e Bolo Individual Integral.

Sexta-feira: Leite Integral e Pão de Forma Integral com Enriquecedor.

SEMANA DE 26/09 a 30/09/2016

Segunda-feira: Leite Integral e Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Leite Integral e Biscoito Salgado Integral ou Doce.

Quarta-feira: Leite Integral e Pão Hot Dog com Enriquecedor.

Quinta-feira: Leite Integral e Biscoito Salgado Integral ou Doce.

Sexta-feira: Leite Integral e Pão de Forma Integral com Enriquecedor.

Legenda:

- Enriquecedor: Margarina, Requeijão

01/09 a 30/09/2016

COLAÇÃO: 1 ano a 1 ano e 11meses - Fruta

Legenda:

- Frutas: Maçã, Banana Nanica e Banana Prata.

01/09 a 30/09/2016

ALMOÇO: 1 ano a 1 ano e 11meses - Refeição conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta ou Suco):

Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Legume e Suco de Fruta sem Açúcar.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Legume Fonte de Vitamina A e Fruta.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Feculento e Fruta.

Quinta-feira: Macarrão ou Arroz, Fonte de Proteína (*), Legume e Suco de Fruta sem Açúcar.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Verdura e Fruta.

Legenda:

- Feijão: Carioca, Preto (1x por mês) ou conforme disponibilidade em estoque.

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.

- Legume Fonte de vitamina A: Abóbora, Cenoura.

- Legume: Abobrinha, Berinjela, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (*): Semanalmente Carne Bovina e Frango. Oferecer também uma vez na semana Ovo e Peixe (cuidado, atentar-se a presença de espinhas) em substituição as carnes. Quinzenalmente as mesmas também poderão ser substituídas por PTS e mensalmente por carne suína (corte magro).

- Fruta: Melão, Melancia, Abacaxi, Abacate, Mamão, Tangerina, Caqui, Goiaba/ Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. No almoço, como opção de acompanhamento (guarnição) poderão ser utilizadas as receitas com farinha de mandioca e fubá disponíveis no site.

4. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

5. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

01/09 a 30/09/2016

LANCHE - 1 ano a 1 ano e 11meses – Bebida: Leite Integral.

Nota: O leite integral poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.

01/09 a 30/09/2016

REFEIÇÃO DA TARDE - 1 ano a 1 ano e 11meses - Sopa conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta):

Segunda-feira: Arroz, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Terça-feira: Macarrão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Quinta-feira: Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Sexta-feira: Macarrão, Feijão, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Salada de Fruta.

Legenda:

- Feijão (duas vezes por semana).

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.

- Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.

- Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a fonte de Proteína (*) do almoço e da refeição da tarde.

- Frutas: Melão, Melancia, Abacaxi, Abacate, Mamão, Tangerina, Caqui, Goiaba.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

2. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado à sopa.

Faixa Etária: 2 a 6 anos:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 2 a 6 anos - Bebida + Acompanhamento:

SEMANA DE 01/09 a 02/09/2016

Quinta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Salgado Integral ou Doce.

Sexta-feira: Composto Lácteo e Pão de Forma Integral com Enriquecedor.

SEMANA DE 05/09 a 09/09/2016

Segunda-feira: Composto Lácteo e Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Composto Lácteo e Biscoito Salgado Integral ou Doce (Ag2).

Terça-feira: Leite Integral e Cereal (Flocos de Milho) (Ag3)

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Composto Lácteo e Bolo Individual.

Sexta-feira: Composto Lácteo e Pão de Forma Integral com Enriquecedor.

SEMANA DE 12/09 a 16/09/2016

Segunda-feira: Composto Lácteo e Pão Bisnaguinha Integral.

Terça-feira: Composto Lácteo (Ag2) /Leite Integral (Ag3)e Cereal (Flocos de Milho).

Quarta-feira: Composto Lácteo e Pão Hot Dog com Enriquecedor.

Quinta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Salgado Integral ou Doce.

Sexta-feira: Composto Lácteo e Pão de Forma Integral com Enriquecedor.

SEMANA DE 19/09 a 23/09/2016

Segunda-feira: Composto Lácteo e Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Composto Lácteo e Biscoito Salgado Integral ou Doce.

Quarta-feira: Composto Lácteo e Pão Hot Dog Integral com Enriquecedor.

Quinta-feira: Composto Lácteo e Bolo Individual Integral.

Sexta-feira: Composto Lácteo e Pão de Forma Integral com Enriquecedor.

SEMANA DE 26/09 a 30/09/2016

Segunda-feira: Composto Lácteo e Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Composto Lácteo e Biscoito Salgado Integral ou Doce.

Quarta-feira: Composto Lácteo e Pão Hot Dog com Enriquecedor.

Quinta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Salgado Integral ou Doce.

Sexta-feira: Composto Lácteo e Pão de Forma Integral com Enriquecedor.

Legenda:

- Enriquecedor: Margarina, Requeijão

Nota: Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

01/09 a 30/09/2016

COLAÇÃO: 2 a 6 anos - Fruta

Legenda:

- Frutas: Maçã, Banana Nanica e Banana Prata.

01/09 a 30/09/2016

ALMOÇO: 2 a 6 anos - Refeição conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta ou Suco):

Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Legume e Suco de Fruta sem Açúcar.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Legume Fonte de Vitamina A e Fruta.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Feculento e Fruta.

Quinta-feira: Macarrão ou Arroz, Fonte de Proteína (*), Legume e Suco de Fruta sem Açúcar.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Fonte de Proteína (*), Verdura e Fruta.

Legenda:

- Feijão: Carioca, Preto (1x por mês) ou conforme disponibilidade em estoque.

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.

- Legume Fonte de vitamina A: Abóbora, Cenoura.

- Legume: Abobrinha, Berinjela, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (*): Semanalmente Carne Bovina e Frango. Oferecer também uma vez na semana Ovo e Peixe (cuidado, atentar-se a presença de espinhas) em substituição as carnes. Quinzenalmente as mesmas também poderão ser substituídas por PTS e mensalmente por carne suína (corte magro).

- Fruta: Melão, Melancia, Abacaxi, Abacate, Mamão, Tangerina, Caqui, Goiaba/ Suco de Fruta sem açúcar: Suco de Laranja ou Suco de Melancia.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. No almoço, como opção de acompanhamento (guarnição) poderão ser utilizadas as receitas com farinha de mandioca e fubá disponíveis no site.

4. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

5. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

01/09 a 30/09/2016

LANCHE - 2 a 6 anos – Bebida: Composto Lácteo.

Notas:

1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2. Caso haja estoque excedente de leite integral, o mesmo poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.

01/09 a 30/09/2016

REFEIÇÃO DA TARDE - 2 a 6 anos - Sopa conforme composição abaixo + Sobremesa (Fruta):

Segunda-feira: Arroz, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Terça-feira: Macarrão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Feculento, Legume Fonte de Vitamina A, Legume, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Quinta-feira: Arroz, Feculento, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Fruta.

Sexta-feira: Macarrão, Feijão, Legume, Verdura, Fonte de Proteína(*) e Salada de Fruta.

Legenda:

- Feijão (duas vezes por semana).

- Feculento: Batata, Batata Doce, Cará, Inhame.

- Legume Fonte de Vitamina A: Abóbora, Cenoura.

- Legume: Abobrinha, Beterraba, Chuchu, Tomate.

- Verdura: Acelga, Couve Manteiga, Escarola, Repolho.

- Fonte de Proteína (*) - Carne Bovina e Frango, variando na semana. Além disso, variar diariamente a fonte de Proteína (*) do almoço e da refeição da tarde.

- Frutas: Melão, Melancia, Abacaxi, Abacate, Mamão, Tangerina, Caqui, Goiaba.

- Tempero: Alho, Cebola, Cebolinha, Salsa.

Notas:

1. Para escolha da fruta a ser utilizada, verifique qual a mais madura, priorizando seu consumo. Lembrando que as frutas recebidas devem ser utilizadas até o recebimento da próxima feira.

2. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado à sopa.

Composição Geral do Cardápio sujeito à alterações. Elaborada por Nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE/SME.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
SME
RETIFICAÇÃO da publicação do DOC de 31/08/2016, página 43.

Leia-se como segue e não como constou;

2016-0.188.647-7 - Secretaria Municipal de Educação - SME - Devolução de Recursos referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE/MEC/FNDE – I - A vista do contido no presente, com a finalidade de devolução dos Recursos Federais transferidos à esta pasta por meio do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE/ MEC/FNDE ,não havendo a utilização dos mesmos, AUTORIZO em favor do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 154.312,58 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta e oito centavos) e mais o valor de R\$ 13.702,31(treze mil setecentos e dois reais e trinta e um centavos)) por averbação a título de rendimentos financeiros relativos ao ano de 2016. – II - A dotação a ser onerada é a 16.10.12.368.3010.2.848.3.30.93.00-02, conforme orientações em folhas 025 e 031.

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DESPACHO DO COORDENADOR

6016.2016/0005381-9 – I . À vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução cd/fnde nº 26/2013 (documento sei! nº 0954425) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei! nº 0954441) e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no doc de 24/07/2015, páginas 11 e 12,AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação - fnde, à conta do programa nacional de alimentação escolar – pnae, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI FRANCISCO YOSHIO - CÓD. INEP 35482785– CNPJ: 53.081.881/0002-60 (documento sei! nº 0954498), totalizando a quantia de R\$ 15.600 (quinze mil e seiscientos reais) – documento sei! nº 0954624. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei! nº 0972047.

6016.2016/0005368-1 – I . À vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução cd/fnde nº 26/2013 (documento sei! nº 0952260) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei! nº 0952284) e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no doc de 24/07/2015, páginas 11 e 12, AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação - fnde, à conta do programa nacional de alimentação escolar – pnae, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI BOM PASTOR - CÓD. INEP 35182497– CNPJ: 62.264.494/0006-83 (documento sei! nº 0952352), totalizando a quantia de R\$ 29.600 (vinte e nove mil e seiscientos reais) – documento sei! nº 0952390. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei! nº 0971731.

6016.2016/0005456-4 – I . À vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução cd/fnde nº 26/2013 (documento sei! nº 0967891) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei! nº 0967913) e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no doc de 24/07/2015, páginas 11 e 12, AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação - fnde, à conta do programa nacional de alimentação escolar – pnae, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI BEM ME QUER - CÓD. INEP 35363066 – CNPJ: 07.923.116/0003-03 (documento sei! nº 0968074), totalizando a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – documento sei! nº 0968218. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei! nº 0971528.

6016.2016/0005267-7 – I . À vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução cd/fnde nº 26/2013 (documento sei! nº 0933856) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei! nº 0933907) e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no doc de 24/07/2015, páginas 11 e 12, AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação - fnde, à conta do programa nacional de alimentação escolar – pnae, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI MMDC- COD INEP 35180166 – CNPJ: 62.708.912/0002-50 (documento sei! nº 0934886), totalizando a quantia de R\$ 23.400 (vinte e três mil e quatrocentos reais) – documento sei! nº 0935292. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei! nº 0965802.

6016.2016/0005213-8 – I . À vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução cd/fnde nº 26/2013 (documento sei! nº 0927323) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei! nº0927330) e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no doc de 24/07/2015, páginas 11 e 12, AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação - fnde, à conta do programa nacional de alimen-

tação escolar – pnae, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI Ser Feliz III - COD INEP 35431515 – CNPJ: 04.676.010/0006-07 (documento sei! nº 0927364), totalizando a quantia de R\$ 13.920 (treze mil novecentos e vinte reais) – documento sei! nº0927393. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei! nº 0956651.

6016.2016/0005212-0 – I . À vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução cd/fnde nº 26/2013 (documento sei! nº 0927119) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei! nº0927149) e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no doc de 24/07/2015, páginas 11 e 12, AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação - fnde, à conta do programa nacional de alimentação escolar – pnae, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI Pequeno Aprendiz II- COD INEP 35304645– CNPJ: 10.651.295/0004-62 (documento sei! nº 0927180), totalizando a quantia de R\$ 38.800 (trinta e oito mil e oitocentos reais) – documento sei! nº 0927223. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei! nº 0958859.

6016.2016/0005323-1 – I . À vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução cd/fnde nº 26/2013 (documento sei! nº 0941959) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei! nº 0942012) e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no doc de 24/07/2015, páginas 11 e 12, AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação - fnde, à conta do programa nacional de alimentação escolar – pnae, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI Maranata - COD INEP 35180087– CNPJ: 50.535.376/0002-50 (documento sei! nº 0942122), totalizando a quantia de R\$ 18.600 (dezoito mil e seiscientos reais) – documento sei! nº 0942293. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei! nº 0956435.

6016.2016/0005353-3 – I . À vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução cd/fnde nº 26/2013 (documento sei! nº 0948428) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei! nº 0948463) e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no doc de 24/07/2015, páginas 11 e 12, AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação - fnde, à conta do programa nacional de alimentação escolar – pnae, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI DR Anis Aidar- COD INEP 35293003– CNPJ: 62.264.494/0007-64 (documento sei! nº 0948561), totalizando a quantia de R\$ 35.800 (trinta e cinco mil e oitocentos reais) – documento sei! nº 0949734. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei! nº 0962086.

6016.2016/0005082-8 – I . À vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução cd/fnde nº 26/2013 (documento sei! nº 0895541) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei! nº 0895556) e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no doc de 24/07/2015, páginas 11 e 12, AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação - fnde, à conta do programa nacional de alimentação escolar – pnae, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI SANTO EXPEDITO -cód. inep 35183097– CNPJ: 48.902.381/0002-01 (documento sei! nº 0895591), totalizando a quantia de R\$ 36.000 (trinta e seis mil reais) – documento sei! nº 0895659. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei! nº 0962010.

6016.2015/0000513-8 – I . À vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução cd/fnde nº 26/2013 (documento sei! nº 0091834) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei! nº 0091837) e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no doc de 24/07/2015, páginas 11 e 12, AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação - fnde, à conta do programa nacional de alimentação escolar – pnae, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI OTÁVIO RODRIGUES - CÓD. INEP 35477217 – CNPJ: 09.359.786/0005-36 (documento sei! nº 0091841), totalizando a quantia de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) – documento sei! nº 0955358. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei! nº 0971787.

6016.2015/0000486-7 – I . À vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução cd/fnde nº 26/2013 (documento sei! nº 0088758) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei! nº 0088761) e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no doc de 24/07/2015, páginas 11 e 12, AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação - fnde, à conta do programa nacional de alimentação escolar – pnae, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI ASAS DA VIDA - COD INEP 35441223 – CNPJ: 07728908/0002-46 (documento sei! nº 0088795), totalizando a quantia de R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais) – documento sei! nº 0947638. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei! nº 0966112.

6016.2015/0000491-3 – I . À vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução cd/fnde nº 26/2013 (documento sei! nº 0089807) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015

(documento sei! nº 0089808) e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no doc de 24/07/2015, páginas 11 e 12, AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação - fnde, à conta do programa nacional de alimentação escolar – pnae, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI Trindade- COD INEP 35435673– CNPJ: 48.947.071/0002-03 (documento sei! nº 0089810), totalizando a quantia de R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais)– documento sei! nº 0948873. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei! nº 0958307.

6016.2015/0000450-6 – I . À vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução cd/fnde nº 26/2013 (documento sei! nº 0085134) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei! nº 0085138) e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no doc de 24/07/2015, páginas 11 e 12, AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação - fnde, à conta do programa nacional de alimentação escolar – pnae, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI Aneu Garanhani- COD INEP 35461726 – CNPJ: 09.359.786/0003-74 (documento sei! nº 0085152), totalizando a quantia de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais) – documento sei! nº 0732879. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei! nº 0957865.

6016.2015/0000532-4 – I . À vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução cd/fnde nº 26/2013 (documento sei! nº 0093713) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei! nº 0093714) e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no doc de 24/07/2015, páginas 11 e 12, AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação - fnde, à conta do programa nacional de alimentação escolar – pnae, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI - CEI MARY ANNE - CÓD. INEP 35181316– CNPJ:17.118.924/0003-51 (documento sei! nº 0093718), totalizando a quantia de R\$ 3.720 (três mil setecentos e vinte reais) – documento sei! nº 0955673. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei! nº 0971812.

6016.2015/0000496-4 – I . À vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução cd/fnde nº 26/2013 (documento sei! nº 0090688) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei! nº 0090689) e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no doc de 24/07/2015, páginas 11 e 12, AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação - fnde, à conta do programa nacional de alimentação escolar – pnae, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI Monteiro Lobato- COD INEP 35482717 – CNPJ: 45.880.499/0011-89 (documento sei! nº 0090697), totalizando a quantia de R\$ 3.020 (três mil vinte reais) – documento sei! nº 0948627. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei! nº 0962132.

6016.2015/0000505-7 – I . À vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução cd/fnde nº 26/2013 (documento sei! nº 0091414) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei! nº 0091416) e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no doc de 24/07/2015, páginas 11 e 12, AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação - fnde, à conta do programa nacional de alimentação escolar – pnae, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI PENHA BOM JESUS - CÓD. INEP 35181730 – CNPJ: 00.846.810/0002-44 (documento sei! nº 0091424), totalizando a quantia de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) – documento sei! nº 0954975. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei! nº 0971666.

6016.2015/0000541-3 – I . À vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução cd/fnde nº 26/2013 (documento sei! nº 0094470) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei! nº 0094471) e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no doc de 24/07/2015, páginas 11 e 12, AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação - fnde, à conta do programa nacional de alimentação escolar – pnae, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI CACHOEIRA DE SÃO BENEDITO - CÓD. INEP 35518897– CNPJ: 09.068.229/0006-47 (documento sei! nº0094474), totalizando a quantia de R\$ 4.540 (quatro mil quinhentos e quarenta reais)– documento sei! nº 0956142. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei! nº 0971616.

6016.2015/0000476-0 – I . À vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução cd/fnde nº 26/2013 documento sei! nº 0087804) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei! nº 0087809) e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no doc de 24/07/2015, páginas 11 e 12, AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação - fnde, à conta do programa nacional de alimentação escolar – pnae, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI BENIGNA CARDOSO - COD INEP 35507131– CNPJ: 07.728.908/0003-27 (documento sei! nº 0087817), totalizando a quantia de R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais) – documento sei! nº 0947078. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801

.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei! nº0962135.

6016.2016/0005347-9 – I . À vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução cd/fnde nº 26/2013 (documento sei! nº 0947243) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei! nº 0947264) e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no doc de 24/07/2015, páginas 11 e 12, AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação - fnde, à conta do programa nacional de alimentação escolar – pnae, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI VILA NINA - CÓD. INEP 35182606 – CNPJ: 47.383.864/0004-46 (documento sei! nº 0947349), totalizando a quantia de R\$ 28.000 (vinte e oito mil reais) – documento sei! nº 0947577. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei! nº 0972880.

6016.2016/0005355-0 – I . À vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução cd/fnde nº 26/2013 (documento sei! nº 0950052) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei! nº 0950093) e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no doc de 24/07/2015, páginas 11 e 12, AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação - fnde, à conta do programa nacional de alimentação escolar – pnae, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI CORAÇÃO DE MARIA - CÓD. INEP 35195561– CNPJ: 62.264.494/0053-08 (documento sei! nº 0950149), totalizando a quantia de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais) – documento sei! nº 0952126. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei! nº 0972390.

6016.2016/0005444-0 – I . À vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução cd/fnde nº 26/2013 (documento sei! nº 0967089) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei! nº 0967112) e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no doc de 24/07/2015, páginas 11 e 12, AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação - fnde, à conta do programa nacional de alimentação escolar – pnae, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI MONT’SINAL - CÓD. INEP. 35296223– CNPJ: 02.662.779/0004-89 (documento sei! nº0967198), totalizando a quantia de R\$ 13.400 (treze mil e quatrocentos reais) – documento sei! nº 0967472. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei! nº 0972271.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DESPACHO DO COORDENADOR

6016.2015/0000364-0 À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestação da direp, que adoto como fundamento para decidir, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/15, publicada no doc em 24/07/2015, páginas 11 e 12, e portaria nº 6.433 de 01/10/15, publicada no doc em 02/10/2015, páginas 18 e 19, APROVO a prestação de contas no valor total de R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta reais), APRESENTADA PELO CEI CEI CRECHE LAR CRIANÇA FELIZ- Cód INEP 35180373– CNPJ 50.253.590/0001-32, tendo como objeto a execução do programa nacional de alimentação escolar - pnae no que se refere aos gastos na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nesta unidade educacional, os recursos estes oriundos de transferências federais – por meio do fundo nacional de desenvolvimento da educação – fnde.

6016.2015/0000526-0 À vista dos elementos contidos no presente